



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 107/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALAZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / maio / 20 14
DE Nº 10.075
UMUARAMA, 23 / 05 / 20 14
Raimundo F.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 107 DE 09/05/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
020.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E.L

CODIGO FONTE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
0019.2.092	Esporte de Rendimento	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 107 DE 09/05/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

CODIGO FONTE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
001.3.024	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Câmara Municipal	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	001	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.000,00